



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 11 de Março de 2025 Ano XXVII

Nº 6436

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 01040/25, de 11 de Março de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05793/24

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 11 de Março de 2025.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01040/25 de 11 de Março de 2025, autorizado pela LEI 05793/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

06 01. Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0003 2.013 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Saúde SESAU

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 500.000,00

10 302 0003 2.021 Gerenciamento e Manutenção da Rede de

Saúde Mental

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 200.000,00

10 302 0003 2.022 Manutenção do Serviço de Atendimento

Móvel de Urgência - SAMU

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 200.000,00

10 302 0003 2.028 Manutenção do Programa de Média e Alta

Complexidade

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 200.000,00

10 302 0016 2.030 Fortalecimento da Política de Saúde do

Trabalhador - CEREST

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 100.000,00

10 302 0016 2.031 Serviços de Atenção Domiciliar - SAD

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 100.000,00

10 302 0016 2.033 Manutenção do Programa HIV/AIDS e

Outras

DST'S

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 200.000,00

10 302 0016 2.034 Manutenção do Programa de Órteses e

Próteses

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 200.000,00

10 303 0050 2.035 Manutenção do Programa de Assistência

Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 500.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01040/25 de 11 de Março de 2025, autorizado pela LEI 05793/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR (R\$)
10 304 0017 2.036	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	200.000,00
10 305 0017 2.037	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - Epidemiologia e Endemias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	200.000,00
10 305 0034 2.038	Manutenção, Reestruturação e Reforma do Centro de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	200.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			2.800.000,00
TOTAL GERAL			2.800.000,00

Juazeiro do Norte, 11 de Março de 2025.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01040/25 de 11 de Março de 2025, autorizado pela LEI 05793/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0034 1.003	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde - UBS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		
		2.800.000,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Saúde	2.800.000,00	
TOTAL GERAL		2.800.000,00	
Juazeiro do Norte, 11 de Março de 2025.			

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 026/CGM, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre designação de comissão e instauração de processo administrativo com vistas à apuração de responsabilidade pela suposta inexecução parcial do contrato nº 2020.08.25-01-SESAU, perante o Município de Juazeiro do Norte.

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), por intermédio do

Controlador e Ouvidor Geral, nos termos dos Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; Art. 41, 77 e 80 da Constituição Estadual; Arts. 59 e 60 da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Municipal n.º 112/17, Artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); artigos 25 e 26 do Decreto Municipal nº 906/2023 e Decreto Municipal nº 977, de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o contrato de nº 2020.08.25-01-SESAU, objeto da instauração foi regido na época pela lei de nº 8.666/93; conforme cláusula primeira, item 1.1;

CONSIDERANDO que o instrumento contratual tem como objeto a execução do saldo remanescente de um centro especializado em habilitação CER III e uma Estação Elevatória de Esgoto no Município de Juazeiro do Norte/CE por meio do plano de trabalho PT n. 038953-35, celebrado entre o Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a extrema necessidade e urgência, para resolutividade da problemática, pois foi informado que o Centro de Reabilitação se encontra paralisado, acarretando grandes prejuízos ao município de Juazeiro do Norte-CE, consoante Ofício nº 0209/2025-SEINFRA;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração pública em apurar as infrações contratuais em desfavor de empresas que violem cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO o relatório da execução da obra, elaborado pela Engenharia Civil, a Sra. Vanessa Alves de Sousa, oficiado pelo memorando de nº 032/2025-SEINFRA, a qual realizou a auditoria na obra e constatou que a paralização do Centro de Reabilitação, estar gerando prejuízo significativo para o município, uma vez que o projeto é essencial para atender a demanda da população;

CONSIDERANDO que a empresa foi formalmente notificada para a conclusão imediata dos serviços, no prazo máximo de 15 dias, porém sem resultado prático.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo objetivando apuração de responsabilidade pela inexecução parcial do contrato nº 2020.08.25-01-SESAU por parte da empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto a execução do saldo remanescente de um centro especializado em habilitação CER III e uma Estação Elevatória de Esgoto no Município de Juazeiro do Norte/CE por

meio do plano de trabalho PT n. 038953-35, celebrado entre o Ministério da Saúde e o município de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - Designar o senhor Tiago César da Silva Viana, ocupante do cargo efetivo Assessor Especial, matrícula de nº 93.627; a senhora Gabriela Silva Evangelista de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 93.605, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão do Processo Administrativo com o fim de apurar a responsabilidade da envolvida, conforme Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser motivado internamente nos próprios autos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de março de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 105/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO, inscrito no CPF: XXX.151.753-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 27/02/2025 com retorno dia 01/03/2025 em veículo GOL, de PLACA SAY-7D25, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro

reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 79/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO inscrito no CPF: XXX.151.753-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 16/02/2025 com retorno dia 18/02/2025, em veículo “GOL”, de PLACASBK-9F01, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 83/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO inscrito no CPF: XXX.151.753-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/02/2025 com retorno dia 20/02/2025, em veículo "GOL", de PLACA SAY-5D31, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 98/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO, inscrito no CPF: XXX.151.753-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 25/02/2025 com retorno dia 27/02/2025 em veículo GOL, de PLACA SAY-7D25, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária

e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 90/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 23/02/2025 com retorno dia 25/02/2025, em veículo MOBI LIKE, de SAR-9G37 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº97/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 25/02/2025 com retorno dia 27/02/2025, em veículo MOBI LIKE, de SBI-1G37 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 78/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/02/2025 com retorno dia 18/02/2025, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA K LW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista,

lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 114/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 04/03/2025 com retorno dia 06/03/2025, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA K LW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes do TFD para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 91/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 23/02/2025 com retorno dia 25/02/2025, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA K LW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes do TFD para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 68/2025- GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/02/2025 com retorno dia 14/02/2025, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA POX-2326, com

destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 86/2025 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 17/02/2025 com retorno dia 19/02/2025, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-5J65, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 104/2025 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 26/02/2025 com retorno dia 28/02/2025, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA SAZ-8G69, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 89/2025 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 23/02/2025 com retorno dia 25/02/2025, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SBT-2J64, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado

na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 80/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ VANDERLAN FERNANDES, inscrito no CPF: XXX.257.078-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/02/2025 com retorno dia 20/02/2025, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SBT-2J64, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 77/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO, inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/02/2025 com retorno dia 18/02/2025, em veículo "GOL", de PLACA SPA-4D36, com destino à 0:FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 82/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO, inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/02/2025 com retorno dia 20/02/2025, em veículo "UNO", de PLACA GIE-0B36, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo

de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 84/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO, inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/02/2025 com retorno dia 22/02/2025, em veículo "GOL", de PLACA SBK-9F01, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 93/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 24/02/2025 com retorno dia 26/02/2025, em veículo GOL, de PLACA SBR-3B11, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 103/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 26/02/2025 com retorno dia 28/02/2025, em veículo GOL, de PLACA SBK-9F01, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária

e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 112/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 03/03/2025 com retorno dia 05/03/2025, em veículo GOL, de PLACA SBK-9F01, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº72/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. NARA HELLEN NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrita no CPF: XXX.154.093-XX, Diretora da Vigilância em Saúde-SESAU, Conceder (duas) diárias, no valor de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) cada, perfazendo o valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) com a finalidade de participar do Fórum Regional de Vigilância em Saúde-Região do Cariri, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de Fevereiro em Icó-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 20 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 76/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. LUCÍLIA NÁGILLA DO NASCIMENTO SOUZA, inscrita no CPF: XXX.889.573-XX, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica -SESAU, Conceder (duas) diárias, no valor de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) cada, perfazendo o valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) com a finalidade de participar do Fórum Regional de Vigilância em Saúde-Região do Cariri, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de Fevereiro em Icó-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 20 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 92/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 23/02/2025 com retorno dia 25/02/2025 em veículo GOL, de PLACA SÃO-9I06, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 108/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 27/02/2025 com retorno dia 01/03/2025 em veículo ÔNIBUS, de PLACA K LW-4E90, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 115/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 02/03/2025 com retorno dia 04/03/2025 em veículo GOL, de PLACA SAY-5D31, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº74/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr. CARLOS ÉVERTON MANGUEIRA ALVES, inscrita no CPF: XXX.235.063-XX, Coordenador da Vigilância Epidemiológica-SESAU, Conceder (duas) diárias, no valor de 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) cada, perfazendo o valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) com a finalidade de participar do Fórum Regional de Vigilância em Saúde-Região do Cariri, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de Fevereiro em Icó-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 20 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 75/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ANA LUIZA LEITE FERREIRA, inscrita no CPF: XXX.916.773-XX, Coordenadora de

Imunização -SESAU, Conceder (duas) diárias, no valor de 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) cada, perfazendo o valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) com a finalidade de participar do Fórum Regional de Vigilância em Saúde-Região do Cariri, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de Fevereiro em Icó-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 20 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 88/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ANTONIO DE MENDONÇA RODRIGUES, inscrito no CPF: XXX.208.303-XX, referente a viagem no dia 19/02/2025 com retorno dia 21/02/2025, em veículo "UNO", de PLACA RFS4F82 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 95/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, referente a viagem no dia 24/02/2025 com retorno dia 26/02/2025, em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA POX-2326, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 94/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES, inscrito no CPF: XXX.381.383-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 24/02/2025 com retorno dia 26/02/2025, em veículo MOBI LIKE, de PLACA SAQ-8F15, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta

centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 110/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, referente a viagem no dia 28/02/2025 com retorno dia 02/03/2025, em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SBT-2J64, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 106/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES, inscrito no CPF: XXX.381.383-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 27/02/2025 com retorno dia 01/03/2025, em veículo MOBI LIKE, de PLACA SAQ-8F15, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 111/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JESUALDO MARÇAL DO CARMO, inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, referente a viagem no dia 01/03/2025 com retorno dia 03/03/2025, em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA POX-2326, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-

SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 107/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ VANDERLAN FERNANDES inscrito no CPF: XXX.257.078-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 27/02/2025 com retorno dia 01/03/2025, em veículo "GOL", de PLACA SBL-3B11, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 99/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ VANDERLAN FERNANDES inscrito no CPF: XXX.257.078-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 25/02/2025 com retorno dia 27/02/2025, em veículo "UNO", de PLACA GIE-0B36, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº100/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MAURICIO FRANCISCO GONZAGA BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.202.443-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 25/02/2025 com retorno dia 27/02/2025 em veículo MOBI LIKE, de PLACA SAX-7C07, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante

no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 87/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MAURICIO FRANCISCO GONZAGA BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.202.443-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/02/2025 com retorno dia 20/02/2025 em veículo MOBI LIKE, de PLACA SBI-1G37, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 120/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/03/2025 com retorno dia 08/03/2025 em veículo “GOL”, de PLACA SBL-3B11, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 109/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/02/2025 com retorno dia 09/02/2025 em veículo “AMBULÂNCIA”, de PLACA SAU-6C95, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de

motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SEDEST

PORTARIA Nº 103/2025 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 13/2025 Conselho Municipal de Assistências Social - CMAS, de 10 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DE LIMA, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXX47 SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.651.303-XX, ocupante do cargo

Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais de Assistência Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 143,62 (cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com a finalidade da I Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS-CE com os conselheiros municipais, que será realizado na cidade de Fortaleza - CE, com saída aos 20/03/2025, no período da noite e retorno aos 21/03/2025, no período da noite

Art. 2º - A viagem será via terrestre em transporte rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Março de 2025.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 0098/SEDEST, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.02.13-0001, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), e a Empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 44.014.580/0001-41, com a finalidade de aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RAFAEL SOUZA BARBOSA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX42 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.183.953-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas, lotado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.02.13-0001, com a finalidade de aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho,
Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de março de 2025.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 01126/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

RAFAEL SOUZA BARBOSA

Fiscal de contrato

Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria nº 200/2021

PORTARIA Nº 0099/SEDEST, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.02.13-0002, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), e a Empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ nº 52.023.056/0001-65, com a finalidade de aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RAFAEL SOUZA BARBOSA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX42 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.183.953-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas, lotado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.02.13-0002, com a finalidade de aquisição e recarga de extintores de incêndio destinados a atender as demandas dos equipamentos públicos pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho,
Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado
do Ceará, aos 10 de março de 2025.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 01126/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo
o mesmo informado de suas atribuições.

RAFAEL SOUZA BARBOSA

Fiscal de contrato

Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria nº 200/2021

PORTARIA Nº 0100/SEDEST, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do
Contrato nº 2025.02.19-0005, pertencente à
Secretaria de Desenvolvimento Social e
Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE,
Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo
Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do
Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), e a
Empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE
PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 03.507.744/0001-95, com a finalidade
de aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)
destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de
Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RAFAEL SOUZA BARBOSA,
portador do RG nº 20XXXXXXXXXX42 SSPDS/CE, inscrito no CPF
nº XXX.183.953-XX, servidor público municipal, investido no cargo
de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas,
lotado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Trabalho (SEDEST), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº
2025.02.19-0005, com a finalidade de aquisição de botijões e cargas
de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das
necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de
Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar
a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências,
irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos
serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros,
para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata
correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de
março de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho,
Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado
do Ceará, aos 10 de março de 2025.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 01126/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo
o mesmo informado de suas atribuições.

RAFAEL SOUZA BARBOSA

Fiscal de contrato

Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria nº 200/2021

PORTARIA Nº 0101/SEDEST, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2025.02.21-0014, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), e a Empresa EQUILIBRIUM SERICOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.020.344/0001-04, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RAFAEL SOUZA BARBOSA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX42 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.183.953-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas, lotado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.02.21-0014, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de março de 2025.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 01126/2024

Neste ato, dá-se o ciência do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

RAFAEL SOUZA BARBOSA

Fiscal de contrato

Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria nº 200/2021

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO NOVO REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SANTA DULCE DOS POBRES.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4353 de 21 de julho de 2014 e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as alterações e atualizações do novo Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Institucional Santa

Dulce dos Pobres, conforme deliberação ocorrida na reunião ordinária do CMDCA realizada em 11 de março de 2025.

Art. 2º - O novo Regimento Interno atualizado passa a vigorar a partir da data de publicação desta resolução

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 11 de março de 2025.

Pedro Henrique da Silva de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a atualização de composição da Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização para o fortalecimento do Fórum de Adolescentes, parte integrante do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) de JUAZEIRO DO NORTE/CE.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n.º 4353 de 12 de julho de 2014 e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art 1º - Constituir a Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização com o objetivo de fortalecer o Fórum de Adolescentes, integrante do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - A Câmara será responsável por planejar e implementar ações estratégicas que promovam o engajamento juvenil

nas atividades do CMDCA, incentivando a cidadania ativa e a participação democrática entre os adolescentes.

Art 3º - A Comissão será formada por:

1) Representação Governamental:

PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA

MANOEL PEQUENO DE SOUSA

2) Representação da Sociedade Civil

ERIKA LARISSA RIBEIRO

LUCENILDO LIMA DO NASCIMENTO

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução n.º 65, de 14 de Novembro de 2024.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de março de 2025.

Pedro Henrique da Silva de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 20230123-001, referente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.23.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e o AZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.530.554/0001-54. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Antônio Mota Diniz n.º 02 - Bairro Santa Tereza - Juazeiro do Norte/CE, para

funcionamento da Sede do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Dos valores: O valor mensal do reajuste será de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), passando de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais). Signatários: José Adailton da Silva e Francisco Assis Saraiva Mangueira. Juazeiro do Norte/CE, 07 de março de 2025.

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representada por seu secretário o Sr. Yago Matheus Nunes Araujo, torna pública a retificação do Extrato de Contrato de nº 2023.12.26.2, publicado no dia 10 de março do ano de 2025 no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE. Onde se lê: " SIGNATÁRIOS: empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, ", LEIA-SE empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de março de 2025.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.2

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2024.02.22-0054, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de material

gráfico e comunicação visual destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 23 de fevereiro de 2025. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Yanne Rakel Ferreira de Carvalho.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2025.

*Republicado por incorreção na publicação anterior

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote único - Mobiliário Escolar, no valor global de R\$ 2.368.989,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 11 de Março de 2025.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR N.º 01/2025 PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM CNPJ PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2025/2026.

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA – PÓS RECURSO

NOME DA INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
SEMYRAMIS SORAYA DE LUCENA MOREIRA	NÃO HABILITADA	NÃO ATENDE AOS REQUESITOS DO SUBITEM 4.1, ALÍNEA (A-H). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, SUBITEM 5.1 A 5.16 E ANEXOS.
ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU	HABILITADA	-
ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA	HABILITADA	-

***OBS: NÃO HOUVE RECURSO PROTOCOLADO PARA A COMISSÃO JURÍDICA REAVALIAR.**

ERRATA-RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), Etapa Municipal que será realizada em Juazeiro do Norte, no dia 27/03/2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei 17.006/2019 do Conselho Estadual de Saúde e Resolução nº 35/2024 do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, de 14 de agosto de 2024, que aprova a realização das Conferências Municipais, Conferências Regionais e da Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cujo tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 13 de fevereiro de 2025 houve a **Apresentação, Apreciação e Votação do Regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.**

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Edvaldo Ferreira Pires

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 02/2025, de 13 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Gledson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte - Ceará

ERRATA- RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CSN) nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), Etapa Municipal que será realizada em Juazeiro do Norte, no dia 27/03/2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35/2024 do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, de 14 de agosto de 2024, que aprova a realização das Conferências Municipais, Conferências Regionais e da Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cujo tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 13 de fevereiro de 2025 houve a **Apresentação, Apreciação e Votação do Regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.**

Resolve:

Aprovar o regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º. A 5º CMSTT, convocada pela Resolução Nº. 02/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte - Ceará tem por objetivos o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do município em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º. Para os fins deste regimento, considera-se:

I – A 5ª CMSTT terá abrangência Municipal, por meio de processo ascendente;

II – Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão do município, para a esfera municipal;

III – Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”,

o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

CAPÍTULO III

DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 3º. A 5ª CMSTT terá como tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

§1º Os eixos da 5ª CMSTT são:

- I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º. A 5ª CMSTT precedida da realização da etapa de pré-conferência, conforme abaixo:

- I – A etapa de pré-conferência será realizada no dia 18 de março de 2025;
- II – A Conferência Municipal será realizada no dia 27 de março de 2025 com a presença limitada de 150 participantes (Delegados e Convidados);
- III – O credenciamento será de 07h30min às 08h30min para titulares e de 08h30min às 09h00min para os suplentes.

§1º. Na etapa preparatória para a 5ª CMSTT serão eleitos 40 delegados (20 usuários, 10 profissionais da saúde distribuídos entre os níveis médios e superior e 10 gestor/prestador) assegurada a paridade dos (as) Delegados (as) representantes dos Usuários (as) em relação ao conjunto dos (as) Delegados (as) dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453/2012 e na Lei nº 8.142/1990;

§2º. Os Conselheiros Municipais de Saúde são considerados Delegados Natos de acordo com o Regimento Interno, totalizando 40 delegados (20 usuários, 10 profissionais da saúde distribuídos entre os níveis médios e superior e 10 gestor/prestador).

SEÇÃO II

ETAPA MUNICIPAL

Art. 5. A Etapa Municipal da 5ª CMSTT será realizada em 27 de março de 2025, com base em documentos produzidos pelo Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal;
- b) debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município;

c) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento;

d) incidir para a inclusão de propostas relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;

§1º A divulgação da CMSTT será ampla e a participação aberta para todas as pessoas do município de Juazeiro do Norte, com direito a voz, em todos os seus espaços.

§2º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Municipal da respectiva região de saúde, até 31 de março de 2025.

SEÇÃO III

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA MUNICIPAL

Art. 6. Nas Conferências Municipais serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Municipal, de suas respectivas regiões de saúde, conforme resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS e Lei Estadual nº 17.006/2019.

§1º As pessoas delegadas serão eleitas pelo processo ascendente.

§2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado para a Comissão de Formulação e Relatoria da Etapa Municipal, em até 10 (dez) dias que antecedam a realização da referida etapa regional, por meio de formulário do Google *Forms* desenvolvido pela Comissão de Comunicação da 5ª CESTT.

§3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 5ª CMSTT.

§4º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I – Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II – Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo, das florestas, das águas e da cidade;

III – Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAPN+;

IV – Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V – Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI – Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

SEÇÃO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7. As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 5ª CMSTT, ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

§1º As despesas com a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5ª CMSTT caberão à dotação orçamentária consignada a Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte

– SESAU/JN.

§2º As demais despesas com a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5ª CMSTT serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

§3º Pessoas convidadas, indicadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte – CMS/JN terão apenas direito a suas despesas com alimentação, no local da Conferência.

§4º Pessoas expositoras, artistas e responsáveis pela condução das atividades de cuidados, arte, cultura e educação popular durante a 5ª CMSTT terão apenas direito a suas despesas com alimentação, no local da Conferência.

§5º Pessoas membros e convidadas de todas as comissões que integram a estrutura da organização da 5ª CMSTT, conforme disposto na Resolução nº XX/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte – CMS/JN terão direito a alimentação, no local da Conferência.

SEÇÃO V

MOÇÕES

Art. 8. As propostas de moções, de âmbito, repercussão e relevância municipal, estadual e nacional, serão encaminhadas por pessoas delegadas, e deverão ser apresentadas no Credenciamento, para apreciação e organização da Comissão de Formulação e Relatoria da 5ª CMSTT, até às 17 horas do dia 27 de março de 2025 em formulário próprio, a ser definido pela Comissão de Formulação e Relatoria da 5ª CMSTT e disponibilizado nos guichês do credenciamento e terá os seguintes campos de identificação:

- I – O seu âmbito (municipal, estadual e nacional);
- II – O tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
- III – As destinatárias ou os destinatários da moção;
- IV – O fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
- V – A proponente ou o proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, bem como o segmento que representa.

Art. 9. Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 50% mais 1 das pessoas delegadas presentes na conferência.

Art. 10. A Comissão de Formulação e Relatoria da 5ª CMSTT organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as.

Art. 11. A aprovação das moções será por maioria simples das pessoas delegadas credenciadas e presentes na Plenária Final.

SEÇÃO VI

CERTIFICADOS

Art. 12. Os certificados e/ou declarações das pessoas delegadas e convidados na 5ª CMSTT serão confeccionados pela Comissão de organização da 5ª CMSTT e entregues impressos pela Comissão de organização da 5ª CMSTT após a eleição dos delegados e Plenária Final;

Art. 13. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão de Formulação e Relatoria da 5ª CMSTT.

Juazeiro do Norte, 13 de Fevereiro de 2025

DIRETRIZES METODOLÓGICAS PARA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1. Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - Diretrizes metodológicas: As recomendações que visam contribuir com o melhor desenvolvimento de métodos que sejam incorporados na organização da etapa municipal para a qualificação dos objetivos da 5ª CMSTT, de acordo com o Regimento, disposto no Anexo I desta Resolução;

II - Diretriz: expressa o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo sintético. Pode conter números ou prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhamentos referentes a objetivos e metas definidos para planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política;

III - Proposta: indica as ações a serem realizadas, cuja redação deve ser iniciada com um verbo no infinitivo e sempre vinculado a uma Diretriz;

IV - Instâncias Deliberativas:

a) Grupos de Trabalho: Os grupos de trabalho são espaços de apresentação e deliberação de diretrizes e propostas a serem apreciadas e votadas na Plenária Final Deliberativa.

b) Plenária Final Deliberativa: É o espaço no qual as diretrizes, propostas e moções serão apresentadas e apreciadas, de acordo com os critérios estabelecidos nesse documento, cujo resultado final estará descrito no Relatório Final da respectiva Conferência.

IV - Relatório Consolidado: É o instrumento que incorpora as diretrizes e propostas reunidas e sistematizadas que subsidiarão os Grupos de Trabalho da Etapa Municipal.

V - Relatório Final: É o instrumento que incorpora as diretrizes, propostas e moções Municipais, aprovadas nas respectivas plenárias finais deliberativas, as quais, reunidas e sistematizadas, comporão as indicações objetivas que devem ser deliberadas pelos Conselhos de Saúde e acatadas pelo gestor do SUS, em cada esfera de gestão.

a) É um instrumento de divulgação dos resultados junto à sociedade;

b) Passa a compor instrumento para o monitoramento das deliberações de cada etapa da 5ª CMSTT, em cada esfera de gestão, sobre a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, nos espaços do Controle Social.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 2. Os Conselhos de Saúde, junto com os órgãos executivos, devem conduzir todas as etapas da 5ª CMSTT, estando o controle social à frente dos processos de organização, mobilização, encaminhamentos e monitoramento das deliberações da Conferência, reconhecendo a prerrogativa normativa da participação popular e o controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação, posto na Lei n.º 8.142/1990 e na Lei Complementar n.º 141/2012.

Parágrafo único. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal, correrão

por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte - Ceará.

Art. 3. De modo a qualificar os objetivos da 5ª CMSTT e com o intuito de incentivar a realização de suas etapas (Pré-Conferência e Conferência) municipal, faz-se necessário que os Conselhos de Saúde componham suas respectivas comissões organizadoras para a construção de seus regimentos, regulamentos e outros materiais de apoio, com o objetivo de debater o tema da 5ª CMSTT, considerando:

I - O Documento Orientador da 5ª CNSTT, elaborado pela Comissão Organizadora Nacional, que objetiva contribuir com as discussões e deliberações nas etapas da Conferência, com vias à elaboração de diretrizes e propostas, que subsidiem a implementação da política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II - A previsão de recursos financeiros nos instrumentos de gestão do poder executivo para a realização das atividades preparatórias, da 5ª CMSTT.

CAPÍTULO III

DA MOBILIZAÇÃO E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE

Art. 4. A fim de atender o objetivo de mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca da saúde do trabalhador e da trabalhadora, a partir dos princípios e diretrizes democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS, viabilizando a forte incidência da 5ª CMSTT em cada esfera de gestão, é essencial que os Conselhos de Saúde divulguem a realização das Conferências, de acordo com a sua realidade, podendo incentivar:

I - Atividades preparatórias, que são eventos que não possuem caráter deliberativo, mas podem atrair e potencializar a participação popular e ampliar as vozes e representações sociais em torno dos debates do tema e/ou dos eixos da 5ª CMSTT. Para realizar essa mobilização, sugere-se que, tanto os movimentos que já compõem os conselhos de saúde, quanto outros, realizem plenárias populares, *lives*, videoconferências, debates em praças públicas, fóruns temáticos, rodas de conversa e outras dinâmicas que reúnam mais pessoas para fortalecer os espaços de controle social, como as Conferências de Saúde.

II - Conferências Livres de caráter deliberativo, ou seja, podem aprovar diretrizes e propostas e eleger pessoas delegadas para a Conferência Municipal, a serem organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem os conselhos de saúde, individual ou conjuntamente, além de outros movimentos da sociedade, conforme estabelecido no Regimento da 5ª CMSTT constante nesta Resolução.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO, DOS DEBATES, DOS EIXOS E DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 5. A programação das conferências, ao promoverem atividades que proporcionem ampla participação das pessoas, tais como, mesas redondas, painéis de discussões temáticas que dialogam com necessidades locais de saúde e a diversidade dos vários grupos populacionais, geram espaços de reflexão e mais informações para a definição de diretrizes e propostas, a serem tratadas nas instâncias

deliberativas como os grupos de trabalho e as plenárias finais.

Art. 6. Os eixos no Regimento da 5ª CMSTT, são acompanhados das seguintes ementas e perguntas ativadoras do debate, que devem ser consideradas:

§1º Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

I - Ementa: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como objetivo proteger os trabalhadores de riscos ocupacionais, bem como promover a saúde através de ações educativas e de conscientização sobre saúde no trabalho e de prevenir doenças relacionadas ao trabalho ao garantir condições seguras e saudáveis nos ambientes de trabalho. Esta discussão será mediada a partir das seguintes perguntas norteadoras:

a) Quais os principais desafios enfrentados atualmente na proteção dos trabalhadores e das trabalhadoras contra os riscos ocupacionais, e como podemos superá-los?

b) De que maneira as ações educativas e de conscientização sobre Saúde no Trabalho podem ser aprimoradas para alcançar uma maior efetividade na prevenção das doenças relacionadas ao trabalho?

c) Como as condições de trabalho afetam a saúde dos trabalhadores e como podem ser melhoradas para garantir ambientes mais seguros e saudáveis?

d) O que fazer no território para poder proporcionar acesso à assistência médica e à reabilitação (quando necessário)?

e) Qual é o papel das empresas na promoção da saúde do trabalhador e da trabalhadora, além do cumprimento das regulamentações legais, e como podemos incentivar práticas mais proativas?

f) Como podemos garantir que as políticas e programas de saúde do trabalhador e da trabalhadora sejam adaptados para atender às necessidades específicas de diferentes setores e grupos de trabalhadores, levando em consideração as diferenças de gênero, idade, etnia e condições socioeconômicas?

§2º As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

I - Ementa: As transformações no mercado de trabalho podem impactar negativamente a saúde física, mental e social dos trabalhadores, uma vez que exige adaptações que interferem diretamente neste processo. Esta discussão será mediada a partir das seguintes perguntas norteadoras:

a) Como as novas formas de trabalho, como o teletrabalho e Home Office estão influenciando a saúde e segurança dos trabalhadores e trabalhadoras?

b) Quais são os principais desafios enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras em relação à saúde mental no contexto das novas relações de trabalho?

c) Como garantir que os trabalhadores e trabalhadoras informais tenham acesso a serviços de saúde e proteção ao desenvolver seu trabalho?

d) Quais estratégias podem ser utilizadas para promover a saúde e prevenir doenças relacionadas ao trabalho em ambientes de trabalho cada vez mais diversificado e descentralizado?

e) Quais são as responsabilidades das empresas, dos governos e da sociedade civil na proteção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras diante das novas realidades do mercado de trabalho?

f) Como diminuir a exposição e a intensificação do uso de tecnologias? Como garantir o direito a se desconectar?

§3º Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

I - Ementa: Envolver os trabalhadores e as trabalhadoras e suas comunidades no processo

decisório da efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é essencial pois permite identificar as principais demandas e desafios relacionados à saúde nos ambientes de trabalho no território. Esta discussão será mediada a partir das seguintes perguntas norteadoras:

- a) Como podemos fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras e suas comunidades na formulação, implementação e avaliação da PNSTT?
- b) Quais os principais obstáculos para uma participação popular efetiva? Como podemos superar esses obstáculos?
- c) Qual o papel das organizações sindicais, associações e outras entidades da sociedade civil na promoção da participação popular na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora?
- d) De que maneira podemos garantir que as vozes dos trabalhadores informais sejam ouvidas e consideradas nas decisões relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora?
- e) Quais são as melhores práticas para promover a conscientização e a capacitação dos trabalhadores e das trabalhadoras sobre seus direitos à saúde e como isso contribui para o controle social?
- f) Como podemos incentivar a criação de espaços de diálogo e colaboração entre trabalhadores, empregados, governo e sociedade civil no território, para promover efetivamente a PNSTT?

Art. 7. Os debates em torno do tema e dos eixos da 5ª CMSTT, Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, as novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e empoderamento da Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social, em uma construção que começa pela base nos territórios onde as pessoas vivem e trabalham, para garantir a vida do povo.

§1º Os referidos debates terão como apoio:

- I - O Documento Orientador da 5ª CMSTT elaborado pela Comissão Organizadora Municipal;
- II - Os Relatórios Consolidados da etapa Municipal;
- III - Os Relatórios das Conferências Livres, desde que incorporadas no processo conforme descrito no §1º do Art. 4º deste Anexo III;
- IV - Outros textos e documentos relacionados ao tema e objetivos da 5ª CMSTT, considerados pertinentes e que incorporem as realidades locais; e
- V – Diretrizes e propostas aprovadas na 17ª CNS relacionadas a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§2º Recomenda-se que as comissões de organização das Conferências deem ampla divulgação ao Documento Orientador a partir da diversidade de formatos e canais de comunicação que consideram as especificidades dos vários grupos populacionais.

§3º Os eixos poderão ser trabalhados de modo agregado, desde que garantido o debate de todos eles, cujos resultados devem ser sistematizados.

§4º A fim de criar um ambiente representativo, é fundamental que a formulação seja realizada em grupos de trabalho que integrem as pessoas participantes da conferência de forma paritária nos termos da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e proporcional:

- I - Às diversas regiões dos municípios, aos diversos municípios e às diversas regiões dos estados;
- II - Às Conferências Livres incorporadas ao processo; e

III - Aos mais diversos grupos que compõem a população brasileira.

CAPÍTULO V

DO REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 8. A realização da Conferência Municipal deve ser acompanhada da elaboração de seus respectivos regulamentos que estabelecem as regras para condução de grupos de trabalho, de plenárias finais deliberativas e de outras atividades que compõem as suas programações.

Parágrafo único: Recomenda-se que cada grupo de trabalho, dentro de sua autonomia, siga recomendações mínimas comuns de modo a permitir uma melhor organização e praticidade na consolidação do relatório, em consonância com o regimento e regulamento da correspondente etapa da 5ª CMSTT.

Art. 9. Recomenda-se que os regulamentos referidos no Art. 8º, disponham sobre:

I - As regras para o processo de debate e de votação das diretrizes e propostas nos grupos de trabalho e na plenária final deliberativa;

II - A definição do percentual mínimo de votos favoráveis para que as diretrizes e propostas sejam consideradas aprovadas nos grupos de trabalho para seguirem para a plenária final deliberativa; e

III - A definição do percentual mínimo de votos favoráveis para que as diretrizes e propostas sejam consideradas aprovadas na plenária final deliberativa e sejam incorporadas no Relatório Final da respectiva Conferência;

Art. 10. Recomenda-se que as Comissões Organizadoras das etapas da 5ª CMSTT instituam comissões de relatoria com atribuições de elaboração do Relatório Consolidado, análise de todas as diretrizes e propostas aprovadas nos grupos de trabalho e sistematização desses resultados, incluindo as moções, para serem apreciados e votados na Plenária Final Deliberativa, em sua respectiva esfera de competência.

§1º A comissão de relatoria servirá de suporte para a Coordenação dos Grupos de Trabalho (GT) e da Plenária Final Deliberativa, no que tange a:

I - Acompanhamento do andamento de apreciação das diretrizes e propostas nos GT;

II - Orientação da metodologia nos GT;

III - Apresentação das diretrizes e propostas que obtiveram aprovação dos GT;

IV - Identificação das diretrizes e propostas conflitantes que precisam ser apreciadas uma em contraposição à outra;

V - Identificação das diretrizes e propostas não aprovadas;

VI - Apresentação das moções que cumpriram os critérios estabelecidos.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS APROVADAS E DOS RELATÓRIOS FINAIS

Art. 11. Considerando que as Diretrizes Metodológicas aqui apresentadas têm como pressuposto as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 2023, as diretrizes

e propostas definidas na 5ª CMSTT podem, de acordo com a avaliação das pessoas delegadas, em cada etapa, repetir ou reafirmar aquelas aprovadas em 2023, trazendo inovações em diálogo com o tema e eixos temáticos da 5ª CMSTT.

Art. 12. Os Relatórios Finais da Conferência Municipal devem ser enviados para a Etapa Regional até 07 de abril de 2025, contendo as diretrizes e propostas aprovadas nas plenárias finais deliberativas das respectivas conferências, que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas estadual, do Distrito Federal e Nacional.

§1º As diretrizes e propostas que incidirão sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na esfera municipal devem ser incorporadas pelos respectivos conselhos municipais de saúde como subsídios para:

I - A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e

II - A formulação dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para o período de 2026 a 2029.

§2º Cabe às comissões organizadoras da Etapa Municipal, definir o número de diretrizes e de propostas a serem contidos nos relatórios referidos no caput deste artigo.

§3º. As propostas que obtiverem entre 30% (trinta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) serão apreciadas pela plenária final;

§4º. As propostas que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) dos votos serão consideradas não aprovadas e constarão apenas no relatório final da etapa Municipal. Conforme legenda a seguir: A- Aprovada: Mais de 70% dos votos; EPF - Encaminhada para Plenária Final: 30% a 70% dos votos e NA – Não Aprovadas; abaixo de 30% – Percentual de aprovação.

§5º O Relatório Final a que se refere o caput deste artigo deve conter uma (01) Diretriz para cada um dos 3 (três) eixos temáticos e até três (03) Propostas por Diretriz, aprovadas na Plenária Final,

§6º Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

CAPÍTULO VII

DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO

Art. 13. O §4º do Art. 7º do Anexo I desta Resolução, indica que, além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da Conferência deve elaborar um Plano de Ação para atuação junto à sociedade, na perspectiva da saúde como direito.

§1º Os Planos de Ação podem contemplar campanhas, fóruns e espaços formativos, entre outros, que incluam estratégias no sentido de manter permanentes os processos de mobilização, por meio da participação popular em defesa do SUS.

§2º Sugere-se que os conselhos de saúde busquem a previsão orçamentária para o desenvolvimento de seus respectivos Planos de Ação com a sua inclusão na Programação Anual de Saúde, no Plano Municipal, Estadual e Nacional de Saúde, de acordo com o Art. 44 da Lei Complementar n.º 141/2012, que determina, que “No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e das trabalhadoras e trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o §2º do Art. 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990”.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS APROVADAS

Art. 14. Os Conselhos de Saúde responsáveis pela realização das etapas Regionais e ou/ Macrorregionais, Estadual, do Distrito Federal e Nacional devem estabelecer um processo de monitoramento das diretrizes e propostas aprovadas que incidirão sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas respectivas esferas.

§1º O monitoramento do cumprimento ou do descumprimento das diretrizes e propostas aprovadas na Conferência, envolve a construção de instrumentos públicos que auxiliem o Conselho de Saúde a preparar suas avaliações sobre os instrumentos de gestão em saúde, bem como a divulgação para a sociedade.

§2º Sugere-se que essas ações contem com suporte financeiro e orçamentário previsto no Art. 44 da Lei Complementar nº 141/2012.

CAPÍTULO IX

DA ACESSIBILIDADE E DA ALIMENTAÇÃO NAS CONFERÊNCIAS

Art. 15. Todas as etapas da 5ª CMSTT devem assegurar a acessibilidade, por meio da implementação dos aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais que sejam livres de barreiras que dificultem ou impeçam a ampla participação de todas as pessoas com deficiência.

Art. 16. Recomenda-se que as conferências observem os parâmetros da Portaria nº 1.274, de 07 de julho 2016, que trata ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nos Ambientes de Trabalho e do Guia para elaboração de alimentação saudável em eventos (CAISAN/CGAN), incluindo a observação das restrições alimentares decorrentes de alergias, intolerâncias e hábitos alimentares distintos.

CAPÍTULO X

DO FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO SUS

Art. 17. A fim de contribuir com o fortalecimento do controle social do SUS, em todo país, estimula-se que:

I - A Conferência Municipal viabiliza e participa da pesquisa para avaliação da participação social na 5ª CMSTT, sob a coordenação e diretrizes definidas pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Conferência;

II - Os Conselhos de Saúde atualizem seus dados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS), possibilitando o levantamento sobre número de pessoas conselheiras de saúde, entre outros dados que serão requisitados neste sistema, no decorrer da realização da 5ª CNSTT;

III - Os Conselhos de Saúde criem Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) de apoio ao desenvolvimento de suas funções e para dar respostas às suas

demandas cotidianas ou reforcem as já existentes. A composição e o papel das comissões do Conselho Nacional de Saúde podem contribuir com esse objetivo; e

IV - Que as Conferências de Saúde reafirmem:

- a) A Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que indica que os Conselhos de Saúde devem ser presididos por pessoas eleitas entre seus membros; e
- b) A criação de conselhos gestores, em todas as unidades de saúde do SUS.

Art. 18º. A Conferência Municipal de Saúde é uma etapa preparatória para a Conferência Regional de Saúde devendo ter ampla divulgação e mobilização sendo à participação na condição de delegados (as) ou convidados (as).

§1º. As etapas municipais elegerão delegados (as) para a Etapa Regional.

§2º. Somente os Delegados (as) Eleitos na Conferência Municipal participarão das Conferências em suas respectivas regiões com o objetivo de alinhamento de propostas.

§3º. As Etapas Regionais elegerão pessoas delegadas para a 10ª Conferência Estadual de Saúde.

§4º. O conjunto dos delegados (as) municipais deverão ser eleitos pelos municípios respeitando o princípio da paridade e a proporcionalidade do contingente populacional municipal, para as etapas regional e estadual.

§5º. A Plenária da 8ª Conferência Municipal de Saúde deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 8ª CES.

Art. 19º. Os debates poderão utilizar como referência o documento orientador, compreendendo como instrumento de apoio ao debate, aprovado pelo CMS e CESAUI, reformulado pela Comissão Organizadora e Relatoria da 8ª Conferência Municipal de Saúde sem prejuízo de outros textos.

§1º. O tema central e eixos temáticos poderão ser trabalhados de modo agregado desde que seja garantido o debate de todos os temas propostos, preferencialmente, em Grupos de Trabalho (GT), cujos resultados devem ser consolidados, sistematizados e hierarquizados, no máximo, em seis propostas por eixo temático e seus respectivos níveis de competências, para apresentação à Plenária Final e encaminhados a Comissão Organizadora da CMS.

§2º. Os(as) coordenadores(as) das Comissões de Organização das CMS devem encaminhar os Relatórios Finais(RF) contendo o consolidado de propostas por eixo temático e seus respectivos níveis de competência e a relação de pessoas delegadas eleitos, titulares e suplentes, devidamente identificados em formulário próprio – nome completo, data de nascimento, CPF, RG, Eixo Temático que deseja participar (de acordo com a disponibilidade de vagas por Eixo), contatos (telefone e e-mail) dentre outras informações - à Comissão Organizadora da CRS, no prazo máximo de 10(dez) dias da realização do evento. Após este prazo, a comissão não receberá o referido relatório, não havendo possibilidade de prorrogação para inscrições de pessoas delegadas e envio de propostas.

§3º. A consolidação dos relatórios das Etapas Municipais pela Comissão de Relatoria da Conferência Municipal de Saúde, subsidiarão a realização e os debates da Etapa Regional.

NÚMERO DE DELEGADOS DA 21ª ADS – JUAZEIRO DO NORTE

Município	População	NÚMERO DE DELEGADOS			
		Total	Usuário	Trabalhador	Gov./Prest
Barbalha	75.033	8	4	2	2
Caririaçu	26.320	4	2	1	1
Granjeiro	4.841	4	2	1	1
Jardim	27.411	4	2	1	1
Juazeiro do Norte	286.120	20	10	5	5
Missão Velha	36.822	4	2	1	1
TOTAL	456.547	44	22	11	11

Fonte: Manual Orientador da 5ª CESTT (2025)

Juazeiro do Norte, 13 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DASILVA**

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESA
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

